



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.799 de 25 de Setembro de 1989.

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil cruzados novos), destinados a reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

2 -	Poder Executivo	
2.1 -	Gabinete do Prefeito	
03070202.05-	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	8.000,00
4 -	Secretaria de Finanças	
4.3 -	Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
03301742.20-	Contrib. p/ a Delegacia de policia e cadeia	
3222.00 -	Transf. aos Estados e ao Dist. Federal	10.000,00
5 -	Secretaria de Educação e Cultura	
5.2 -	Divisão de Ensino de 1º e 2º Graus	
08070211.14-	Reforma adaptação e melhoramento de prédio escolar	
4110.00 -	Obras e Instalações	15.000,00
5.2 -	Divisão de Ensino de 1º e 2º Graus	
08070212.26-	Manutenção das Atividades	
3120.00 -	Material de Consumo	20.000,00
3111.00 -	Pessoal Civil	30.000,00
5.2 -	Divisão de Ensino de 1º e 2º Graus	
08814862.29-	Salário Família do Pessoal	
3253.00 -	Salário Família	1.000,00
5.4 -	Divisão de Cultura, turismo e desportos	
08482472.32-	Disp. c/ festividades tradicionais	
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	15.000,00
5.4 -	Divisão de Cultura, turismo e desportos	
08482474.33-	Contrib. p/ a Banda de Música Álvaro Campos	
3231.00 -	Subvenções Sociais	10.000,00
6-	Secretaria de Saúde, San. e Bem Estar Social	
6.3 -	Divisão de Saneamento	
13764481.23-	Obras de construção de esgotos	
4110.00 -	Obras e Instalações	15.000,00
7 -	Secretaria de viação, obras públicas e urbanismo	
7.2 -	Divisão Rodoviaria Municipal	
16885342.55-	Manutenção das Atividades	
3120.00 -	Material de Consumo	10.000,00
7.4 -	Divisão de Comunicação	
05221342.59-	Contribuição p/ a telpe	
3222.00 -	Transf. aos estados e ao distrito federal	10.000,00

7.5 -	Divisão de Limpeza Pública	
10603252.61-	Manutenção das Atividades	
3120.00 -	Material de Consumo	10.000,00
8 -	Secretaria de Agricultura, Ind, e Comércio	
8.3 -	Divisão de Merc. Feiras e Matadouros	
04160961.41-	Obras e Instalações	15.000,00
	Total	NCZ\$ 169.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes do excesso de arrecadação apurado no mês de Setembro do presente exercício, no valor de NCZ\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil cruzados novos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 25 de Setembro de 1989.

Joaquim Lima Filho
Sinval Ferreira dos Santos
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário